



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2014 REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2014.**

1 Às quinze horas do dia 07 de Maio de 2014, na sede própria do Conselho Regional de Técnicos em  
2 Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se a  
3 **16ª – Décima Sexta Reunião de Diretoria Executiva** do III Corpo de Conselheiros do Conselho  
4 Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2014, **decisão “AD REFERENDUM**  
5 **DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor  
6 Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite.  
7 **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA**  
8 **FÍSICA. Item 02. SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO. Item 03.**  
9 **SOLICITAÇÃO TRANSFÊNCIA DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. Item 04. SOLICITAÇÃO**  
10 **DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. Item 05. SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DO**  
11 **SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS – SATR. No Item 01.**  
12 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 1ª Sessão. Processo:**  
13 **06194/2014. Interessado: RODOLFO GAMBOA SOUSA.** Solicitação de Registro Profissional para  
14 Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento.  
15 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator  
16 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de  
17 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução  
18 CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto  
19 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou  
20 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo.  
21 **2ª Sessão. Processo: 06195/2014. Interessado: GLEIDSON ERIC VELASCO DE SOUZA.**  
22 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antônio  
23 Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
24 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por  
25 haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que  
26 atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º  
27 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo  
28 em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis  
29 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **3ª Sessão. Processo: 06201/2014. Interessado:**  
30 **ERIANA RIBEIRO RIBEIRO.** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.  
31 Relator: TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário  
32 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer  
33 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em  
34 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n°  
35 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.  
36 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
37 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **4ª Sessão.**  
38 **Processo: 06202/2014. Interessado: GERSON DOS SANTOS ANDRADE.** Solicitação de Registro  
39 Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.  
40 Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
41 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver  
42 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem  
43 as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II  
44 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta.  
45 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo



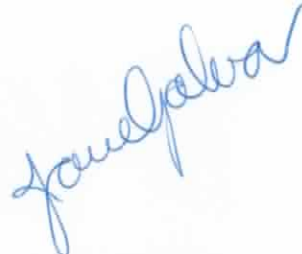


*Paulo Silva*

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

46 **DEFERIMENTO** do Processo. 5ª Sessão. **Processo:** 06203/2014. **Interessado:** MANOEL  
47 MACHADO BRITO. Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:**  
48 TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura  
49 do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
50 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e  
51 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de  
52 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente  
53 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
54 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. 6ª Sessão. **Processo:**  
55 06196/2014. **Interessado:** LUANNE DANTAS GONÇALVES. **Assunto:** Solicitação de Registro  
56 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
57 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
58 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
59 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências  
60 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei  
61 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A  
62 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
63 **DEFERIMENTO** do Processo. 7ª Sessão. **Processo:** 06197/2014. **Interessado:** SAMARA  
64 MACHADO CASTILHO. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.  
65 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do  
66 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
67 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e  
68 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de  
69 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente  
70 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
71 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. 8ª Sessão. **Processo:**  
72 06198/2014. **Interessado:** JESSICA ACACIO BATISTA. **Assunto:** Solicitação de Registro  
73 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
74 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
75 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
76 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências  
77 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei  
78 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A  
79 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
80 **DEFERIMENTO** do Processo. 9ª Sessão. **Processo:** 06199/2014. **Interessado:** ROGERIO  
81 MOREIRA DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.  
82 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do  
83 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
84 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e  
85 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de  
86 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente  
87 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
88 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. 10ª Sessão. **Processo:**  
89 06200/2014. **Interessado:** JHENEFFER DUARTE CORDEIRO. **Assunto:** Solicitação de Registro  
90 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
91 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
92 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
93 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências  
94 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei  
95 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A

*Ismael Ribeiro Leite*  
*Samara Machado Castilho*  
*Rogério Moreira da Silva*  
*Jheneffer Duarte Cordeiro*



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

*[Handwritten signatures]*



*João Galvão*

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**DEFERIMENTO** da Reativação de Registro Profissional. **16ª Sessão. Processo:** 0540/2014. **Interessado:** TIMOTEO BRITO DOS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Reativação de Registro Profissional. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** **Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Solicitação de Reativação de Registro Profissional, pois o(a) profissional solicitou cancelamento de registro temporário anteriormente, informando que não estava atuando na profissão, agora alega ter conseguido emprego como profissional das Técnicas Radiológicas e necessita da reativação de registro para trabalhar dentro da legalidade. Tendo em vista que o profissional atende os parâmetros da Resolução CONTER N° 14/2009 em seu Art. 5º, sou de parecer pelo **DEFERIMENTO** do processo de Reativação de Registro. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. O plenário ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** da Reativação de Registro Profissional. **No Item 03.**

**SOLICITAÇÃO TRANSFÊNCIA DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. 17ª Sessão. Processo:** 0536/2014. **Interessado:** HUGO MATHEUS MAIA SACRAMENTO. **Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional da 10ª Região – (Paraná) para o CRTR 14ª Região (Pará e Amapá). **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **No Item 04.**

**SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. 18ª Sessão. Processo:** 0537/2014. **Interessado:** ALYNE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia 24/04/2014 — ou seja, depois do vencimento da anuidade em curso — e por este motivo deverá ser paga somente a anuidade proporcional de 2014 até a data do protocolo e deverá ser cancelada o restante no sistema financeiro da instituição, segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. No Item 05.**

**SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DO SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS – SATR. 19ª Sessão. Processo:** 00555/2014. **Instituição:** ANSONIC DIAGNOSTICOS. **Indicado:** FÁBIO MÁRCIO VASCONCELOS BENTES. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”** O Diretor Tesoureiro observou que o(a)

*João Galvão*  
*Guilherme Antônio Ribeiro Viana*  
*Ismael Ribeiro Leite*  
*Fábio Márcio Vasconcelos Bentes*  
*Alayne Cristina dos Santos Gonçalves*  
*Hugo Matheus Maia Sacramento*  
*Timoteo Brito dos Santos*





*João Galvão*

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **20ª Sessão. Processo:** 00556/2014. **Instituição:** CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA. **Indicado:** PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **21ª Sessão. Processo:** 00557/2014. **Instituição:** HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA. **Indicado:** JOSÉ GONÇALO MONTEIRO DE CAMPOS. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **22ª Sessão. Processo:** 00558/2014. **Instituição:** IKETANI E ALDO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM. **Indicado:** ROSA MARIA BATALHA DO AMARAL. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **23ª Sessão. Processo:** 00559/2014. **Instituição:** ULTRA DIAGNÓSTICOS. **Indicado:** TR. IDELBRANDO ANTONIO DA NOBREGA JUNIOR. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a)



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **24ª Sessão. Processo:** 00560/2014. **Instituição:** UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CURUÇÁ (HOSPITAL MUNICIPAL). **Indicado:** OTÁVIO RUY NUNES DAS NEVES. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **25ª Sessão. Processo:** 00561/2014. **Instituição:** CLÍNICA MED IMAGEM. **Indicado:** MARIA ALDILENE PEROTI SANTIAGO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **26ª Sessão. Processo:** 00562/2014. **Instituição:** NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL. **Indicado:** JOÃO OLIVEIRA SANTARÉM FILHO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **27ª Sessão. Processo:** 00563/2014. **Instituição:** ANSONIC DIAGNOSTICOS. **Indicado:** ALINE COSTA GUIMARAES. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico**



*qualquer*

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

em Radiologia.”. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.

**Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **28ª Sessão.** **Processo:** 00564/2014. **Instituição:** MORENO & MELO LTDA - EPP. **Indicado:** WALQUIRIA MATOS DE SOUZA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **29ª Sessão.** **Processo:** 00565/2014. **Instituição:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO AGOSTINHO. **Indicado:** HELOÍZIA DE SOUSA DO NASCIMENTO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **30ª Sessão.** **Processo:** 00566/2014. **Instituição:** HOSPITAL DOM BOSCO. **Indicado:** DILMA DE SOUZA RODRIGUES. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **31ª Sessão.** **Processo:** 00567/2014. **Instituição:** HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MIGUEL. **Indicado:** JOSE ROBSON FONSECA BRITO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em**



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

*Radiologia.*”. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **32ª Sessão. Processo:** 00568/2014. **Instituição:** CLINICA ENGEMED. **Indicado:** CLAUDIA MARA REIS SILVA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **33ª Sessão. Processo:** 00569/2014. **Instituição:** RAYMED HOSPITALAR LTDA. **Indicado:** MASSIAS DE SOUSA BRITO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **34ª Sessão. Processo:** 00570/2014. **Instituição:** METRA. **Indicado:** JOEL RODRIGUES DE SOUZA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **35ª Sessão. Processo:** 00571/2014. **Instituição:** HOSPITAL E MATERNIDADE DO POVO DE CAPITÃO POÇO. **Indicado:** RUI DE OLIVEIRA ANSELMO JÚNIOR. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

396 indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar  
397 junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em  
398 pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das  
399 Técnicas Radiológicas. **36ª Sessão. Processo:** 00572/2014. **Instituição:** HOSPITAL E  
400 MATERNIDADE CRISTO SALVADOR. **Indicado:** JEAN CARLOS ARAUJO CARDOSO.  
401 **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR.  
402 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer  
403 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento  
404 da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR  
405 devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 -**  
406 **Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das**  
407 **aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico**  
408 **em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com  
409 suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.  
410 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao  
411 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. O Diretor  
412 Presidente encaminha para os setores de Secretaria Geral e Financeiro providências necessárias ao  
413 cumprimento das decisões. Nada mais havendo a tratar às 18:40 horas deu-se por encerrada a reunião,  
414 eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será  
415 aprovada e assinada por todos os presentes, Belém(PA), 07 de Maio de 2014. XXXXXXXXXXXXXXX

TNR. VALTENIS AGUIAR MELO  
Diretor Presidente

TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA  
Diretor Tesoureiro

TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE  
Diretor Secretário